



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/030106-PMT
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-120401-PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 097

RUBRICA *[assinatura]*

ASSUNTO: justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TRACUATEUA, Estado do Pará, instituída através da Portaria nº 001/GP/PMT, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos servidores públicos: Sr. **VANDSON OLIVEIRA DA SILVA**-Presidente; **MARCELA ANGELITA ALBUQUERQUE CORPES**, **EDNALDO COSTA NASCIMENTO** e **JOSÉ MARIA NEVES DE AVIZ** - Membros, consoante autorizações do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**-Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesa, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na contratação da empresa **M P DE JESUS DEVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA** para serviços técnicos especializados em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos, por um período de 12 (doze) meses, conforme fundamentações abaixo.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se a presente justificativa para a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos.

Nesse contexto, versa a Lei de Licitações, em seu art. 25, Caput, c/c art. 26, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

I – Objeto: Constitui-se como objeto deste a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas,



incluindo, serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos.

II – Contratado: M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.217.473/0001-50, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 153, Edif. Furara Office Sala nº 12, CEP: 66040-281.

III - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa acima identificada foi escolhida porque é do ramo pertinente, comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência (documentos em anexo), inclusive habilitada e possui larga experiência no exercício de prestador de serviços em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos, apresentou toda a documentação da empresa (estatuto social, contrato social ou requerimento no caso de empresa individual atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; Dívida ativa da união; do FGTS; CND/TST).

IV - Justificativa do Preço: O valor global de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), para contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas integrados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, capacitação, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos, por um período de 12 (onze) meses, coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração Municipal, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da indicada não só com a prestação de serviços, mas com a disponibilidade para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Para cotejar o preço proposto, foi realizada a comparação com os preços praticados no mercado conforme especificado aos autos do processo, onde a comparação entre os preços praticados demonstraram que o valor proposto pela empresa **M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA** está em conformidade com os preços praticados no mercado.

Ressalta-se que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, diárias, refeições e até mesmo as viagens rotineiras à capital do Estado, para o regular cumprimento do contrato.

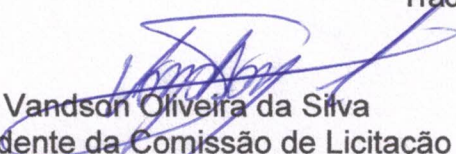


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno para posterior ratificação do Exmo. Sr. **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tracuateua, 19 de abril de 2021.


Vandson Oliveira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 001/2021-PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA N° 099
RUBRICA [assinatura]